



Carta Anual

DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

2023

ANO DE REFERÊNCIA 2022

MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES

O Complexo Industrial Portuário de Suape encerrou o **ano de 2022** com grandes conquistas, avançando em direção ao atingimento de metas estabelecidas em seu Planejamento Estratégico, objetivando cumprir sua visão de futuro: **a excelência administrativa**, sendo referência em sustentabilidade, consolidando-se como o polo mais atrativo para investimentos na região, tornando-se o Hub Port do Norte/nordeste e reconhecido internacionalmente pela eficiência dos serviços portuários.

No ano referência, o atracadouro pernambucano entregou à sociedade um de seus principais instrumentos normativos de planejamento - o **Plano Diretor Suape 2030**, contendo elementos inovadores e alinhado às políticas públicas de desenvolvimento do estado, da região e do país. Outro passo edificante foi a Retomada da Autonomia para realização de licitações e gerenciamento de contratos dentro da poligonal do Porto Organizado.

Fortalecendo seus processos internos, Suape recebeu a **ratificação das certificações ISO 14001:2015**, no Viveiro Florestal da estatal pelos benefícios ambientais decorrentes da produção de mudas nativas da Mata Atlântica; **NBR 16001:2012**, pela responsabilidade social com a comunidade anexa ao viveiro e ampliada para todo o território do complexo; e **ISO 9001:2015**, pela qualidade na gestão da movimentação portuária e das empresas privadas que atuam em seu território.

Ainda neste sentido, de modo a tornar ainda mais transparente o modelo de geração de valor e seus desdobramentos, Suape inclui em seu Relatório de Sustentabilidade as diretrizes do Global Reporting Initiative, além de implantar internamente o comitê ESG, integrando valor econômico aliado à preocupação com as questões ambientais, sociais e de governança corporativa.

Com o objetivo de adotar práticas inovadoras nos processos conduzidos pela estatal, Suape passou a fomentar conexões do ecossistema industrial-portuário, incluindo o contexto e atores locais, com ecossistemas de inovação e pesquisa no Brasil.

Por fim, a **atração de novos investimentos** também foi destaque em 2022, ratificando sua importância para o desenvolvimento econômico de sua região de influência.

O presente documento, firmado pelo Conselho de Administração de Suape, visa apresentar aos **stakeholders** informações referentes às práticas de governança corporativa e desdobramento de políticas públicas ocorridas em 2022 por esta estatal pernambucana.

SUMÁRIO

1. SOBRE SUAPE	4
2. INTERESSE PÚBLICO	7
3. POLÍTICAS PÚBLICAS	8
4. FONTES DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9
5. IMPACTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICA	9
6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS	10
7. FATORES DE RISCOS	12
8. REMUNERAÇÃO	14
9. OUTRAS INFORMAÇÕES	15

1. SOBRE SUAPE

A empresa **Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE**, foi constituída em 1978 como sociedade pública de direito privado, sediada no município de Ipojuca, rodovia PE 60, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, cujo capital pertence integralmente ao Estado de Pernambuco.



Criada e regida por legislação estadual, a empresa é vinculada tem como único acionista o Governo de Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e tem como incumbência estatutária operar como autoridade portuária e gerir o parque industrial adjacente à área do porto, que se estende pelos municípios de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho. A localização estratégica de Pernambuco no Nordeste, bem como sua centralidade em relação às rotas marítimas dos portos/s asiáticos para a América do Norte e Europa, oferece condições privilegiadas para Suape se tornar porto concentrador e distribuidor de cargas para a região e ponto estratégico da rede logística nacional, possuindo uma malha de longo curso e de cabotagem.

APRESENTAÇÃO

SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros

Empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

Sede	Ipojuca - PE
CNPJ	11.448.933/0001-62
Tipo de Estatal	Empresa Pública
Inscrição Estadual	Isento
Acionista Controlador	Totalmente subscrito e integralizado pelo Estado de Pernambuco, seu único acionista
Tipo Societário	Empresa Pública Unipessoal
Tipo de Capital	Fechado
Setor de Atuação	Operações de terminais, logística portuária, infraestrutura e indústria
Abrangência de Atuação	Internacional
Diretor de Administração e Finanças (interino)	Carlos André Cavalcanti
Contato	carlos.cavalcanti@suape.pe.gov.br
Audidores independentes	Audimec
Capital Social	R\$ 1.964.551.500,44, totalmente subscrito e integralizado pelo Estado de Pernambuco.

**CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA
CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Marcos Baptista Andrade	Presidente do Conselho
Eduardo Amorim de Lemos Filho	Membro Efetivo Conselho de Administração
Eduardo Henrique Wanderley Filho	Membro Efetivo Conselho de Administração
João Emmanuel Poggi de Lemos	Membro Efetivo Conselho de Administração
José Ricardo Novaes de Lima	Membro Efetivo Conselho de Administração
Hilda Wanderley Gomes	Membro Efetivo Conselho de Administração
Mário Ferreira da Silva	Membro Efetivo Conselho de Administração
Raul Jungmann Pinto	Membro Efetivo Conselho de Administração

Administradores Subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa

Marcio Guiot	Diretor Presidente
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti	Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade Diretor de Articulação Social e Gestão Fundiária (interino) Diretor de Administração e Finanças (interino)
Igor Meireles Lopes de Souza	Diretor de Engenharia (interino)
Alexandre Reis	Diretor de de Desenvolvimento de Negócios (interino)
Nilson Monteiro da Silva Filho	Diretor de Gestão Portuária (interino) Diretor de Planejamento e Gestão (interino)



2. INTERESSE PÚBLICO

SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros tem por objeto social realizar atividades relacionadas com o desenvolvimento de um complexo, com o propósito de gerir o parque industrial e as operações portuária nas áreas, para esses fins, delimitadas pela União, Estado de Pernambuco ou Municípios, no âmbito de suas respectivas competências.

O interesse público subjacente às atividades empresariais está centrado na missão empresarial que é **Realizar a gestão das operações portuárias com segurança e eficiência e garantir a adequação da infraestrutura do Complexo Industrial Portuário, de forma sustentável, promovendo o ordenamento do território e atraindo investimentos que contribuam para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.**

Conforme Decreto Estadual no 37.160, de 23 de setembro de 2011, o espaço territorial de Suape constitui lugar estratégico de implementação de políticas estaduais de desenvolvimento portuário e industrial e é delimitado conforme normas específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para atividades prioritariamente portuárias e industriais.

No território, incidem condições especiais de proteção ambiental, sendo esse espaço submetido ao gerenciamento da empresa pública SUAPE. Como equipamento de atração de investimentos para o desenvolvimento econômico, o Porto de Suape obedece ao previsto nas políticas públicas de incentivos do Estado de Pernambuco, incluindo às questões fiscais e de incentivos à redução de preços quando 5 da alienação de áreas

De forma a contribuir com as políticas públicas do Estado de Pernambuco e no intuito da consecução de suas finalidades organizacionais, dentre outras competências compatíveis e previstas no seu estatuto social, Suape possui as seguintes frentes de atuação:



3. POLÍTICAS PÚBLICAS

De forma a contribuir com as políticas públicas do Estado de Pernambuco e no intuito de consecução de suas finalidades organizacionais, dentre outras competências com ela compatíveis e previstas no respectivo estatuto social, Suape possui as seguintes frentes de atuação:

- I.** Promover a infraestrutura básica de localização industrial e portuária do Complexo Industrial Portuário, referente à transporte, energia, comunicações, abastecimento de água, esgoto e habitação;
- II.** Estimular a implantação de indústrias na região;
- III.** Promover a aquisição, por via amigável ou judicial, das áreas já declaradas ou que vierem a ser declaradas de necessidade e utilidade pública, incluídas no Complexo;
- IV.** Promover a alienação ou arrendamento de lotes de terreno para fins industriais, portuários ou correlatos;
- V.** Executar, acompanhar e revisar seu Plano Diretor e o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário;
- VI.** Promover assistência aos empreendimentos que se ajustem ao Plano Diretor de SUAPE;
- VII.** Realizar o controle territorial dentro das suas competências e de seu objeto social, para garantir a integridade patrimonial e a segurança das pessoas e das operações industriais e portuárias;
- VIII.** Promover estudos relacionados ao seu objeto social;
- IX.** Estabelecer normas para atividades dentro da área de SUAPE, respeitando as competências de outros órgãos do Poder Público;
- X.** Participar, observado o interesse público, do capital e da administração de empresas e/ou sociedades de propósito específico que venham a se localizar na área do Complexo Industrial Portuário;
- XI.** Criar ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- XII.** Constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de empresa e participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social;
- XIII.** Adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social 6 corporativa;
- XIV.** Elaborar, administrar, rever, fiscalizar e executar, direta ou indiretamente, planos e projetos de florestamento e reflorestamento, bem como comercializar racionalmente os seus produtos, observados os limites de sua competência e de acordo com as normas e procedimentos constantes da legislação pertinente; e

XV. Celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos aplicáveis.

4. FONTES DE RECURSO PARA CUSTEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Suape possui fontes de receitas próprias decorrentes:

- I.** Da prestação de serviços compatíveis com as suas finalidades, a órgãos e entidades públicas ou particulares, mediante contratos, ajustes ou acordos; do arrendamento ou alienação de suas áreas;
- II.** Da renda dos bens patrimoniais; e
- III.** Da venda dos bens inservíveis.

Além disso, a autoridade portuária conta ainda autorização estatutária para receber créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados; transferências e dotações consignadas à empresa no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco ou da União, além de créditos orçamentários adicionais ou especiais; recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos; recursos de operação de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa, de origem nacional, estrangeira ou internacional; doações feitas à empresa e rendas provenientes de outras fontes.

5. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As ações de fortalecimento das políticas públicas desempenhadas estão concentradas nas três perspectivas estabelecidas no Planejamento Estratégico vigente, bem como a distribuição dos investimentos financeiros no ano de 2022.

Distribuição dos Investimentos por Perspectiva

Pessoas e Recursos: 24%

Processos Internos: 36%

Resultados: 40%

Os indicadores elencados para monitorar e avaliar o desempenho do plano operativo da organização, bem como seus resultados estão descritos na Análise e Avaliação de Metas e Resultados de 2023 - ano referência 2022.

6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

Visando implementar um conjunto de medidas e políticas para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção e outras irregularidades, Suape estruturou o seu Programa de Integridade, baseado nos parâmetros fixados na Lei das Estatais e no artigo 3º do Decreto Estadual nº 46.856/2018. O programa engloba o Código de Ética e as seguintes políticas:

Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Entretenimento é o instrumento de prevenção de situações de conflito de interesse, fixando a vedação de doações beneficiarem, direta ou indiretamente, os colaboradores de Suape.

Política Anticorrupção tem como objetivo assegurar que todos os envolvidos com poderes para representar ou agir em nome de Suape observem os requisitos da Lei Federal nº 12.846/13 (popularmente conhecida como “Lei Anticorrupção”).

Política de Divulgação de Informações tem por finalidade aprimorar mecanismos de difusão e acesso de informações referentes à empresa, proporcionando à sociedade civil e aos órgãos de controle melhores condições de exercer o papel de fiscalização.

Política de Contratação de Terceiros direciona os procedimentos para avaliar os fornecedores e prestadores de serviços de Suape objetivando evitar exposição da empresa a riscos identificáveis e/ou mitigáveis.

Política de Transações com Partes Relacionadas promove a devida e temporânea identificação, aprovação, divulgação e análise de transações entre Suape e qualquer uma de suas partes relacionadas. Analisa se essas transações configuram possível conflito de interesse.

Políticas de Gestão de Riscos e Controles Internos objetiva orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação, de forma a incorporar a visão de risco para a tomada de decisões da empresa em conformidade com as melhores práticas de boa governança.

Código de Ética e Conduta é um instrumento orientador da postura profissional de todos os colaboradores, norteando o relacionamento com colegas de trabalho e demais públicos de interesse. Insere-se em meio ao Programa de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos de Suape, com a ambição de, em conjunto a outras políticas de conformidade, proporcionar ambiente ético e de comprometimento com a legislação pátria, na execução, supervisão e detecção de quaisquer atividades que afrontem com as práticas éticas e condutas estabelecidas.

Além do Programa de Integridade, Suape possui outras políticas que descrevem os valores, norteiam as medidas a serem adotadas pelos colaboradores, objetivando o alcance da estratégia organizacional, com transparência e ética. Todos esses instrumentos estão disponíveis no site de Suape. São elas:

- **Política de Distribuição de Dividendos** busca garantir a perenidade e a sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazo de Suape, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção dos negócios.
- **Política de Porta-Vozes** visa estabelecer as diretrizes estratégicas de relacionamento com meios de comunicação, atuando tanto na divulgação e fortalecimento da imagem de Suape (marca e serviços desenvolvidos), quanto na definição de empregados autorizados a prestar informações em nome da empresa e, nas situações aplicáveis, preservar informações cujo acesso não possa ser fornecido por força de sigilo.
- **Política de Segurança da Informação** fornece diretrizes sobre a gestão da segurança da informação em Suape, devendo ser observada pelos colaboradores da empresa e terceiros, visando à proteção e segurança das informações.
- **Política de Segurança e Saúde do Trabalho** detalha as medidas para a redução dos riscos nos trabalhos portuários por meio de procedimentos operacionais, práticas preventivistas, treinamentos e informações sobre a importância da atitude segura.

- **Política de Proteção de Dados Pessoais Local** estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos para a proteção dos dados pessoais aos planos estratégicos, programas, projetos e processos de Suape.

- **Política do Sistema da Gestão Integrada** define e estabelece suas diretrizes, os compromissos, os papéis, as responsabilidades e os objetivos com as partes envolvidas.

- **Política de Diversidade e Inclusão** estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para garantir a diversidade, a equidade e a inclusão em Suape e em toda a sociedade, por meio de ações programadas, direcionadas para os grupos que enfrentam barreiras, gerando impacto econômico e social, e criando, assim, um ambiente mais produtivo e de oportunidades para todos.

Em termos de estrutura de controles internos, Suape possui o **Conselho de Ética**, com competência para o zelo e implementação do **Código de Ética e Conduta** da empresa. Outro mecanismo de controle é o Canal de Denúncias, administrado pela **Ouvidoria**, instância responsável por receber, tratar e fazer os devidos encaminhamentos necessários, garantindo a proteção e o anonimato ao denunciante.

As demais políticas do programa de integridade são implementadas sob a supervisão do **Compliance**, instância responsável também pela disseminação e treinamentos, que tem suas atividades supervisionadas pela Auditoria Interna.

O **Comitê de Auditoria**, por sua vez, atua supervisionando as atividades tanto do Compliance como da Auditoria Interna. O **Conselho Fiscal** e o **Comitê de Auditoria**, como instâncias de apoio ao **Conselho de Administração**, supervisionam os registros contábeis e execução financeira da empresa.

7. FATORES DE RISCO

Os fatores de risco referem-se às incertezas ou ameaças que podem impactar negativamente a capacidade de uma empresa de atingir seus objetivos e gerar valor. Neste sentido, Suape estabeleceu, através da sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, princípios, diretrizes e responsabilidades da Gestão de Riscos e Controles Internos, com o objetivo de orientar os processos de **Identificação, Avaliação, Tratamento, Monitoramento e Comunicação** incorporando a visão de risco à tomada de decisão da empresa em conformidade com as melhores práticas da boa governança.

A categoria de risco descreve o nível do grau associado a um determinado evento, permitindo que a empresa priorize os perigos e concentre seus esforços de gerenciamento nas ameaças mais críticas e com maior potencial de impacto negativo. A empresa Suape adota as seguintes categorias para avaliar os riscos:

Riscos de Imagem ou Reputação do Órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade de Suape em cumprir sua missão institucional.

Riscos Financeiros ou Orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade de Suape de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações.

Riscos Legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades de Suape.

Riscos Operacionais: eventos que podem comprometer as atividades de Suape, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

Riscos Socioambientais: eventos relacionados às sustentabilidades social e ambiental da área afetada por Suape.

Riscos Estratégicos: eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/órgão, caso venham ocorrer, incluindo o risco comercial.

As medidas de tratamento são adotadas de acordo com avaliação do apetite ao risco - aceitação dos riscos de exposição moderada e baixa e tratamento dos riscos de exposição alta, respeitando as seguintes classificações:

Exposição Alta: o nível de risco tem elevada probabilidade de impactar a capacidade de atingir a missão/objetivos estratégicos.

Exposição Moderada: o nível de risco pode atrasar ou interromper a realização da missão/objetivos estratégicos.

Exposição Baixa: o nível de risco não impedirá substancialmente a capacidade de alcançar a missão/objetivos estratégicos

8. REMUNERAÇÃO

Considerando a diversidade do corpo técnico da empresa Suape, a estatal conta com cinco instrumentos de remuneração:

INSTRUMENTOS DE REMUNERAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	PERIODICIDADE DE REVISÃO
Política de Remuneração do Governo do Estado de Pernambuco	Cargo Comissionado	Quando Houver
Estatuto de Suape	Conselho de Administração Fiscal	Quando Houver
Edital de Concurso	Funcionário Efetivo	Quando Houver
Plano de Cargos e Carreiras de Suape (PCCS)	Funcionário Efetivo	Plurianual
Acordo Coletivo	Cargo Comissionado e Funcionário Efetivo	Anual

No que tange a remuneração dos membros dos órgãos de governança, Suape estipula em seu estatuto que a remuneração dos membros do Conselho de Administração está fixada em 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores), enquanto a dos membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria está fixada em 10% (dez por cento) da mesma base de referência.

CARGO	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO
Diretor- presidente	9.396,00	21.924,00	31.320,00
Diretor	3.709,68	14.838,72	18.548,40
Conselho de Administração	0,00	5.036,21	5.036,21
Conselho Fiscal	0,00	2.014,48	2.014,48
Comitê de Auditoria	0,00	2.014,48	2.014,48

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

O detalhamento das ações de políticas públicas desenvolvidas por Suape pode ser consultado no Relatório de Sustentabilidade, bem como no Plano Anual de Negócios, ambos no ano de referência 2022.



SUAPE

Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



**GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

 **+55 (81) 3527- 5000**

 ouvidoria@suape.pe.gov.br

 Km 10, Rodovia PE-60 Ipojuca-pe
Brasil | CEP: 55.590.-000

 www.suape.pe.gov.br